## MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

REUNIÃO N.º

04/2023

**PROPOSTA** 

N.° 278/2023/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

16/02/2023

DELIBERAÇÃO N.º 3977 12023

**ASSUNTO:** 

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE INTENÇÃO DE EXERCER OU NÃO O DIREITO DE PREFERÊNCIA – BAIRRO DIAS E AREIAS, RUA FLÁVIO RESENDE, N.ºS 13, 13A E 13B -

5º DTO. REC., EM SETÚBAL

O Direito de Preferência, legal ou convencional, consiste grosso modo na atribuição ao seu beneficiário de primazia na transmissão onerosa. Este direito privado, está dependente da demonstração de manifestação de vontade em ser realizado nas mesmas condições que foram acordadas entre o sujeito obrigado à preferência e um terceiro.

Assim, considerando que,

Para manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência, por parte do Município de Setúbal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua versão atualizada, consta no sítio da internet, "Portal CASA PRONTA", o anúncio 10127/2023, do qual é objeto o prédio correspondente à fração autónoma, designada pela letra K, do imóvel sito em Rua Flávio Resende, n.ºs 13, 13A e 13B - 5º Dto. Rec., em Setúbal, quanto à compra e venda do mesmo, pelo valor de 220 000,00€ (Duzentos e Vinte mil euros);

e,

O referido prédio, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 3717 - K, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 18143 - K, ambos da Freguesia de S. Sebastião, destinado a Habitação.

Analisadas as caraterísticas do imóvel supra identificado, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, delibere, nesta alienação, o Não Exercício do Direito de Preferência sobre o suprarreferido imóvel, pelo valor de 220 000,00€ (Duzentos e Vinte mil euros).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO		O CHEFE DE DIVISÃO	
O DIRECTOR DO DAY INTIMEN	то		O PROPONENTE
APROVADA / REJEITADA po:	Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor.
Apr	ovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 d	lo art." 57 da lei 75-13, de 12	2 de setembro
O RESPONSÁVEL PEZ YEL BOR AÇÃO	DA ATA	Å	PRESIDENTE DA CÂMARA
Mod CMS 06A			_